

apresentando suas razões por meio eletrônico fundepar.cof@fundepar.pr.gov.br, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:30 às 17:30 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, sala 307, fone (41) 3250 – 8155.

43742/2024

PORTARIA N.º 0137/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 109/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.410 de 03 de maio de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0369/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.526 de 06 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 24/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15, Protocolo n.º 20.433.738-1.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

43685/2024

PORTARIA N.º 0138/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0110/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.411 de 04 de maio de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0340/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.526 de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 25/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15, Protocolo n.º 20.446.655-6.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

43574/2024

PORTARIA N.º 0140/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0356/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.529 de 25 de outubro de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0340/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.526 de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 44/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60, Protocolo n.º 21.264.954-6.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

43584/2024

PORTARIA N.º 0141/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0360/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.529 de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 45/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa SOLOBRASIL CONTRUTORA LTDA – ME (hoje SOLOBRASIL CONSTRUTORA EIRELI), CNPJ n.º 23.990.776/0001-00, Protocolo n.º 21.264.982-1.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

43579/2024

PORTARIA N.º 0144/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0357/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.529 de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 48/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-